



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 568 de 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a adoção de Sistema Eletrônico de Informações-SEI para a tramitação dos processos administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, e dá outras providências.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do art. 70, da Lei Complementar Estadual nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que todas as etapas do cronograma de implantação do sistema SEI, estabelecidas pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Memorando nº 024/2021-DVTIC, estão sendo devidamente cumpridas;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Diretor da DVTIC a esta Presidência, no Ofício-circular nº 54/2021-DVTIC, dando conta de que o cadastro de novos processos no CPA encerra-se no dia 23/04/2021, às 18h;

CONSIDERANDO que a migração dos processos administrativos em trâmite no CPA para o sistema SEI será concluída no dia 23/04/2021, conforme consta do cronograma estabelecido no Memorando nº 024/2021-DVTIC;

CONSIDERANDO que, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, o Tribunal de Justiça do Amazonas realizou cursos de treinamento para o uso do sistema SEI a mais de 420 (quatrocentos e vinte) magistrados, magistradas, servidores e servidoras, em 05 (cinco) turmas, estando as aulas disponíveis no sítio eletrônico da EASTJAM; e

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações-SEI é adotado em toda a Administração Pública Federal e em muitos órgãos estaduais e municipais em todo território nacional, em razão de ser um sistema gratuito e com inúmeros recursos tecnológicos que permitem a tramitação de processos administrativos de forma segura e célere,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como única plataforma para a instauração e tramitação de processos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, **a partir do dia 26 de abril de 2021**.

Parágrafo único. A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DVTIC deverá, **a partir do dia 23 de abril de 2021**, bloquear a possibilidade de instauração de processos administrativos pelo sistema CPA.

Art. 2º O acesso ao Sistema Eletrônico de Informações-SEI dar-se-á pelo link <https://sei.tjam.jus.br>, com o mesmo usuário e senha utilizados para *login* na rede de dados do TJAM.

Art. 3º A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DVTIC deste Tribunal deverá adotar todas as providências técnicas para o imediato cumprimento da presente portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comuniquem-se os Tribunais Superiores e o Conselho Nacional de Justiça.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 570 de 16 de abril de 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2021 - EASTJAM no Processo Administrativo TJ/AM nº 2021/005574 (folhas 2 e 3),

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (fls. 22 a 25) e o Despacho-Ofício-GABPRES (fls. 30 a 32), no referido Processo,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento à docente **Maruccia Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Robustelli**, no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, referente às aulas que ministrará no **Curso Acessibilidade e o Poder Judiciário, Fundamentos, Legislação e Jurisprudência Lei nº 13.146/15**, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas – EASTJAM, em observância às cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA nº 568 de 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a adoção de Sistema Eletrônico de Informações-SEI para a tramitação dos processos administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, e dá outras providências.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do art. 70, da Lei Complementar Estadual nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que todas as etapas do cronograma de implantação do sistema SEI, estabelecidas pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Memorando nº 024/2021-DVTIC, estão sendo devidamente cumpridas;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Diretor da DVTIC a esta Presidência, no Ofício-circular nº 54/2021-DVTIC, dando conta de que o cadastro de novos processos no CPA encerra-se no dia 23/04/2021, às 18h;

CONSIDERANDO que a migração dos processos administrativos em trâmite no CPA para o sistema SEI será concluída no dia 23/04/2021, conforme consta do cronograma estabelecido no Memorando nº 024/2021-DVTIC;

CONSIDERANDO que, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, o Tribunal de Justiça do Amazonas realizou cursos de treinamento para o uso do sistema SEI a mais de 420 (quatrocentos e vinte) magistrados, magistradas, servidores e servidoras, em 05 (cinco) turmas, estando as aulas disponíveis no sítio eletrônico da EASTJAM; e

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações-SEI é adotado em toda a Administração Pública Federal e em muitos órgãos estaduais e municipais em todo território nacional, em razão de ser um sistema gratuito e com inúmeros recursos tecnológicos que permitem a tramitação de processos administrativos de forma segura e célere,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como única plataforma para a instauração e tramitação de processos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, **a partir do dia 26 de abril de 2021**.

Parágrafo único. A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DVTIC deverá, **a partir do dia 23 de abril de 2021**, bloquear a possibilidade de instauração de processos administrativos pelo sistema CPA.

Art. 2º O acesso ao Sistema Eletrônico de Informações-SEI dar-se-á pelo link <https://sei.tjam.jus.br>, com o mesmo usuário e senha utilizados para *login* na rede de dados do TJAM.

Art. 3º A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DVTIC deste Tribunal deverá adotar todas as providências técnicas para o imediato cumprimento da presente portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comuniquem-se os Tribunais Superiores e o Conselho Nacional de Justiça.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

Secretaria Geral de Administração

PORTARIA n.º 963 de 15 de abril de 2021.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020 e

CONSIDERANDO a informação de páginas 41/42 da Divisão de Gestão de Pessoas deste Poder, bem como o teor do Despacho/Ofício de páginas 50/51 do Processo Administrativo **TJ/AM n.º 2021/005833**;

RESOLVE

LOTAR o servidor **IGOR DE SOUZA TRINDADE**, Assessor de Juiz de Entrância Final (PJ-ASV) para desenvolver as funções de seu cargo na **8.ª Vara de Família da Capital (VFAM8/FDEMNV)**, a contar de **08/04/2021**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

RUAN PABLO DE MORAES VIANA
Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

PORTARIA n.º 962, de 15 de abril de 2021.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 06 do Processo Administrativo TJ/AM n.º 2021/006162.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAID**, Assistente Jurídico de Desembargador deste Poder, lotado no Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, **12 (doze) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de 2019, a serem usufruídas no período de **19/04/2021 a 30/04/2021**, nos termos do Art. 62 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

RUAN PABLO DE MORAES VIANA
Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

PORTARIA N.º 976, de 16 de abril de 2021.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo n.º 2021/006194 (folha 4),

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **Albino de Oliveira Neto**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado na 4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau, **02 (dois) dias de Licença Especial**, referente ao **quinquênio 2013/2018**, para usufruto nos **dias 15 e 16/04/2021**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.